

TC 010.368/2012-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Pará.

Responsáveis: Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Pará (15.339.575/0001-00); Suleima Fraiha Pegado (049.019.592-04); Sullivan Ferreira Santa Brigida (142.057.692-53)

Interessado: Ministerio do Trabalho e Emprego - Mte (00.461.251/0001-22)

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 4305/2014-TCU-Primeira Câmara (peça 42).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU nº 259/2014, **admito** o processamento do recurso, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei nº 8.443/92. Confiro **efeito suspensivo** aos itens 9.2, 9.3 e 9.4 do acórdão recorrido em relação ao recorrente, estendendo-o a todos os responsáveis condenados em solidariedade com o ora recorrente, na forma proposta pela instrução preliminar (peça 53), cujas razões faço integrar o presente despacho.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos:

- a. à unidade técnica de origem, para expedição das comunicações pertinentes;
- b. posteriormente, à Secretaria de Recursos, para instrução,
- c. por fim, ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 1 de outubro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro BRUNO DANTAS
Relator